



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.770/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 06 de novembro de 2019

**Ref.: Requerimento nº 2.368/19-CMV
Vereador Alécio Cau
Processo administrativo nº 21.286/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1) Requer o(s) nome(s), do(s) agente(s) públicos indicados consensualmente pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e emissão de relatórios conclusivos, referentes às obras de contra partidas de todos os empreendimentos imobiliários aprovados no período de 2015, até a presente data?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



"REF. C.I. Nº 2202/2019 - D.T.L./GP"

"REQUERIMENTO Nº 2368/2019 - Vereador Alécio Cau"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/SAJ

Em resposta à C.I. nº 2202/2019, atendendo à solicitação contida no Requerimento nº 2368/2019 de autoria do nobre vereador Alécio Cau, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Informamos que a Seção de Parcelamento do Solo/D.G.P, e Divisão de Fiscalização de Uso de Imóveis/D.U., são responsáveis por fiscalização de empreendimentos horizontais e verticais no Município, com corpo de servidores formado por engenheiros, arquitetos, tecnólogos em solos e fiscais de obras.

No caso de obras de contrapartida, existe uma peculiaridade que as diferencia das obras contratadas por licitação, no sentido de que estas obras de contrapartida são obras particulares, enquanto não entregues ao patrimônio público, no entanto por motivo de precaução, conforme já informado na resposta do requerimento 825/2019, de 26 de abril deste exercício procedeu-se na forma relatada, cuja cópia apresentamos em anexo.

SPMA, em 01 de novembro de 2019.



PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 675/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de abril de 2019

Ref.: **Requerimento nº 825/19-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 7.510/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Mauro de Sousa Penido**, que versa sobre fiscalização e acompanhamento de obras, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais os critérios adotados pela atual Administração Municipal para acompanhamento das obras de contrapartida, realizadas por empresas privadas no município?
2. Qual a razão destas serem acompanhadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, e não pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria esta de competência para tanto?
3. Possui a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, recursos humanos suficientes para o devido acompanhamento destas obras de contrapartidas?
4. Quais as obras de contrapartida estão atualmente sendo acompanhadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente? Especificar obras e responsáveis técnicos no acompanhamento. Encaminhar cópia eletrônico dos laudos ou relatórios de vistoria de cada obra acompanhada pela Secretaria.
5. O referido acompanhamento técnico efetuado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente não prejudica o andamento dos processos em trâmite nesta Secretaria, responsável pela análise e aprovação de projetos de toda a cidade de Valinhos? Justificar.



Ao DTL

Em resposta ao requerimento do vereador Mauro Penido, segue:

- 1- O acompanhamento das obras de contrapartida ocorre sempre do mesmo modo que as demais obras da PMV, através de profissional habilitado – engenheiro e/ou arquiteto podendo ser auxiliado por um fiscal de obras.
- 2- A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, tem esta competência, conforme previsto na Lei nº 5629 / 2018.
- 3- A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente organiza seus trabalhos/atividades com os recursos humanos disponíveis e, havendo necessidade, com vista ao princípio da continuidade do serviço público, promove o acompanhamento em conjunto com a SOSP e/ou SMU, uma vez que estas secretarias também possuem profissionais habilitados para tal serviço.
- 4- Construção do Canil Municipal e Reforma da Unidade de Pronto Atendimento.
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Engenheiro Civil Charles José Pereira
SOSP: Engenheiro Civil Gerson Luis Segatto, SPMA: Engenheiro Civil Charles José Pereira e SSPC: Hélio João Gazetta
Cópia em arquivo digital anexo.
- 5- Não. Resposta complementada pelo item 3.

Engª Maria Silvia Previtalé
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

22/04/2019.